



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 968/94

DATADA DE 17.11.1994.-

AUTORIZA ASSINATURA DO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

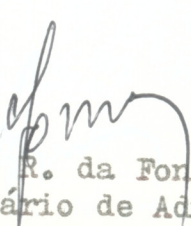
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para em Parceria com a Prefeitura, construir em nosso município unidades esportivas, para desenvolvimento da prática do esporte e recreação.-

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia-SC, aos 17 de novembro de 1994.-

  
Aguacy Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal.-

  
Elízio R. da Fonseca,  
Secretário de Administração,  
Registrada e publicada em data supra.-

